ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 352/2020, de 24 de janeiro de 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE LAGOA SECA-PB QUE RECEBEM VENCIMENTO EQUIVALENTE AO SALÁRIO MÍNIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Seca – PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento salarial aos servidores públicos municipais que recebem vencimento equivalente ao Salário Mínimo, passando de R$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais) para R$ 1.039,00 (Mil e Trinta e Nove Reais), no mês janeiro e, para R$ 1.045,00 (Mil e Quarenta e Cinco Reais a partir do mês de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único - O mesmo aumento salarial deverá ser repassado aos servidores ocupantes dos cargos efetivos que recebem vencimento igual ao Salário Mínimo e se encontram inativos, recebendo seus proventos por meio do Instituto de Previdência Municipal – IPSER, como também aos aposentados e pensionistas do citado Instituto de Previdência que recebem proventos igual a Salário Mínimo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Lagoa Seca – PB, 24 de janeiro de 2020**.**

FÁBIO RAMALHO DA SILVA
Prefeito Municipal